

	UEM - Universidade Estadual de Maringá PAD - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DMP - DIRETORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO Av. Colombo, 5.790 - Bloco Q 07 - Câmpus Universitário – CEP: 87020-900 Fones: (44) 3011-4221 CNPJ/MF: 79.151.312/0001-56 - Inscrição Estadual: Isenta www.uem.br email: (licitacao-pregao@uem.br).	
---	---	---



EDITAL

O ESTADO do PARANÁ, por intermédio da Divisão de Compras, da Diretoria de Material e Patrimônio da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM**, Autarquia Estadual instituída pela Lei Estadual nº 9.663/1991, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº:241/2026 TIPO: MENOR PREÇO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI UASG: 926764	Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas: À partir das 08h do dia 23/10/2026 até 07h59min do dia 09/11/2026. Início da sessão / disputa de lances: 08h do dia 09/11/2026. Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.
---	--

1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais diversos (laboratoriais, hospitalares, biológicos, de limpeza e higienização, de expediente, elétricos, eletrônicos e para manutenção de bens móveis).

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de R\$ 133.426,86 (centro e trinta e três mil, quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos).

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotação orçamentária: 4760.10.305.35.8562;
Elemento da despesa: 33903016, 33903022, 33903025, 33903026, 33903035, 33903036 e 33903040;
Fonte: 600.

4 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações COMPRAS.GOV.BR. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o www.gov.br/compras/pt-br.

O edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas <https://pncp.gov.br/>, www.comprasparana.pr.gov.br, www.gov.br/compras/pt-br e www.npd.uem.br/cmp/del_divulgacao.zul.

Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) pregoeiro(a) Suplente Hilsinéia Maria Fumagalli Dacome e equipe de apoio, designadas pela Resolução/Portaria n.º 282/2023, 1018/2023 e 665/2025-GRE, servidores(as) do(a) Universidade Estadual de Maringá, ou em seus impedimentos por seus suplentes.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 – exclusiva ME e EPP.

Atualização: maio 2025



E-mail: licitacao-pregao@uem.br

Telefones: (44) 3011-4188

Endereço: Avenida Colombo, 5790 – CEP 87020-900, Maringá / Paraná

O atendimento será feito no horário das 07h40min às 11h40min e das 13h30min às 17h30min.

5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, no endereço eletrônico licitacao-pregao@uem.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital.

5.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no sistema E-Protocolo no site <https://www.e-protocolo.pr.gov.br>, devendo os interessados apresentarem requisição de acesso ao protocolo via sistema.

6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

6.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

6.2 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.



CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1 Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor unitário, fixado no Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.

2.2. O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

2.3 Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) item(ns), serão desclassificadas.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:

4.1 Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

5 CONSÓRCIO:

5.1 Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo.

6 ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Locais de Entrega;
- Anexo VII – Anexo à Nota de Empenho;
- Anexo VIII – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP;
- Anexo IX – Declaração LGPD.



CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do COMPRAS.GOV.BR, na página www.compras.gov.br.

1.2 O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual COMPRAS.GOV.BR.

1.3 O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 10.086, de 2022.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual COMPRAS.GOV.BR, conforme instruções que podem ser obtidas na página www.compras.gov.br ou, ainda, por meio do telefone **0800 978 9001** (suporte técnico).

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual COMPRAS.GOV.BR implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, com ramo de atuação pertinente ao objeto da licitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 1 - Das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 constituíram as pessoas jurídicas que foram apenas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 – exclusiva ME e EPP.

Atualização: maio 2025



2.6. O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2 a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas, observados o prazo e critérios de disputa estabelecidos neste edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003- CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.5 O(a) Pregoeiro(a), verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item;

4.1.2 Marca.

4.2 Havendo divergência de especificações e unidade de medida entre o sistema GMS e COMPRAS.GOV.BR e o Termo de Referência, prevalecerá o Termo de Referência.

4.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.7 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 – exclusiva ME e EPP.

Atualização: maio 2025



5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.11 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo (menor preço ou maior desconto) e os das ofertas com preços até 10% (dez) por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores (menor preço ou maior desconto).

5.12.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13 Poderá o(a) pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atenda às exigências de habilitação.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 O Critério de julgamento adotado será o *menor preço por item*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 – exclusiva ME e EPP.

Atualização: maio 2025



5.20 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.21 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.22 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.23 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.23.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.2 O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.23.2.

5.24 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 154 da Instrução Normativa RFB n. 2110, de 2022, em razão do disposto no art. 159, inciso V, sob pena de desclassificação.

6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.6 O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6.1 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.



6.9 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1 Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no cadastrado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, do Governo Federal ou no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – CAUFPR, emitido pela Gestão de Materiais e Serviços (GMS), desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 Os licitantes deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil ou Assinatura Eletrônica GOV.BR, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 Havendo divergência de especificações e unidade de medida entre o sistema GMS e COMPRAS.GOV.BR e o Termo de Referência, prevalecerá o Termo de Referência;

8.1.2 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa;

8.1.3 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

8.1.3.1 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do



respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o(a) pregoeiro(a) desclassificará a proposta.

8.1.4 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.5 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa que antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil ou Assinatura Eletrônica GOV.BR.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil ou Assinatura Eletrônica GOV.BR.

9.2 A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no sistema E-Protocolo no site <https://www.e-protocolo.pr.gov.br>.

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um item/lote.

11. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

11.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

11.3 Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual n.º 18.466, de 2015.

11.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas na mesma norma.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 – exclusiva ME e EPP.

Atualização: maio 2025



11.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto Estadual n.º 10.086/2022, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

11.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

11.5.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

11.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = \frac{(6/100)}{365}$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

11.8 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviço - GMS para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

11.9 Nos casos em que não for celebrado Contrato, fica valendo o estabelecido o Anexo à Nota de Empenho.

12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

12.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do item e/ou lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

12.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

12.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

12.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

12.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 – exclusiva ME e EPP.

Atualização: maio 2025



12.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

12.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

12.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

12.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

13.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

13.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

13.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

13.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

13.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

13.8 O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

13.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

13.10 O foro é o da Comarca da Região Metropolitana de Maringá – Foro de Maringá, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná, tendo sido realizado as adequações pela unidade responsável pela elaboração da minuta, em conformidade com o Termo de Referência e demais documentos apresentado(s) pelo(s) setor(es) demandante(s), cujo texto final foi aprovado pelo Parecer da nº 462/2026-PJU.

Maringá, 22 de outubro de 2026.

(Assinado digitalmente)
Altair Tiburcio dos Santos
DIRETOR DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

(Assinado digitalmente)
Hilsinéia Maria Fumagalli Dacome
Pregoeira Suplente

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 – exclusiva ME e EPP.

Atualização: maio 2025



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 – exclusiva ME e EPP.
Atualização: maio 2025

	UEM - Universidade Estadual de Maringá Av. Colombo, 5.790 - Câmpus Universitário – CEP: 87020-900 CNPJ/MF: 79.151.312/0001-56 - Inscrição Estadual: Isenta	
---	--	---

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de insumos laboratoriais, hospitalares, biológicos, limpeza e desinfecção, expediente, manutenção de bens móveis e material elétrico e eletrônico para atender a demanda no Laboratório de Microbiologia de Água, Ambiente e Alimentos (LAGUA-UEM), conforme especificações da planilha abaixo:

Item	Cód.GMS	Cód. CATM AT Compr asGov	Especificações	Qtde	Unid.	VI.Máx Unit (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	VI.Máx Total
1	660422236	387015	Agar bacteriológico, Embalagem: Frasco 500g, Unidade de Medida: UNITÁRIO.	5	UN	R\$ 807,91	R\$ 4.039,55
2	660419324	397084	Ágar PCA - Ágar Padrão para Contagem Granulado- Composição (g/L): Peptona de caseína 5,0; Extrato de levedura 2,5; Glicose 1,0; ágar 14,0, Embalagem: Frasco 500g, Unidade de Medida: UNITÁRIO.	3	UN	R\$ 623,54	R\$ 1.870,62
3	660746131	460178	Ágar Soja Triptona – TSA, Composição: Triptona 15,0g, peptona de soja 5,0g, cloreto de sódio – 5,0g, ágar – 15,0g, pH 7,3 ±	4	UN	R\$ 610,93	R\$ 2.443,72

TERMO DE REFERÊNCIA



			0,2°C a 25°C, Embalagem: Frasco com 500g, Unidade de Medida: UNITÁRIO.				
4	660746268	326657	Ágar Sabouraud Dextrose, Composição: Peptona Micológica 10,0g, Glicose 40,0g, Ágar 15,0g, pH 5,6 ± 0,2 a 25°C, Embalagem: Frasco com 500g, Unidade de Medida: UNITÁRIO.	2	UN	R\$ 511,45	R\$ 1.022,90
5	660783062	397085	Violet red bile glucose Agar (ISO), Formulação g/L: Peptona - 7,0 Glicose - 10,0 Cloreto de Sódio - 5,0 Extrato de Levedura - 3,0 Sais Biliares N°3 - 1,5 Violeta Cristal - 0,002 Vermelho Neutro - 0,03 Agar - 15 pH 7,4 ± 0,2 a 25° C, Embalagem: Frasco com 500g, Unidade de Medida: UNITÁRIO.	1	UN	R\$ 612,67	R\$ 612,67
6	660479911	326811	Ágar, tipo Cetrimide, Embalagem: Frasco com 500g, Unidade de Medida: UNITÁRIO.	4	UN	R\$ 677,02	R\$ 2.708,08
7	660726459	475722	Álcool etílico absoluto (etanol) P.A, reag. ACS. Densidade Espec. (20°C) 0,790 - 0,793	2	UN	R\$ 46,22	R\$ 92,44

TERMO DE REFERÊNCIA



			g/cm ³ M = 46,07 g/mol, Embalagem: Frasco 1L, Unidade de Medida: UNITÁRIO.				
8	6607108582	407758	Reagente, tipo: Álcool Isopropílico PA ACS, Fórmula Química: CH ₃ CH(OH)CH ₃ , CAS: 67-63-0, Embalagem: Frasco com 1 litro, Unidade de Medida: UNITÁRIO.	4	UN	R\$ 55,53	R\$ 222,12
9	660773256	637675	Kit, tipo: Bactray I, Apresentação: Teste de identificação bioquímica de bacilos gram negativos com oxidase negativa, Unidade de Medida: UNITÁRIO.	3	UN	R\$ 283,77	R\$ 851,31
10	660797946	627018	Kit, TIPO: Bactray II, apresentação: Teste de identificação bioquímica de bacilos gram negativos com oxidase negativa ou positiva, fermentadores ou não da glicose, Unidade de Medida: UNITÁRIO.	3	UN	R\$ 271,54	R\$ 814,62
11	660773258	614442	Kit, tipo: Bactray III, apresentação: Teste de identificação bioquímica de bacilos gram negativos com oxidase negativa,	3	UN	R\$ 255,30	R\$ 765,90

TERMO DE REFERÊNCIA



			Unidade de Medida: UNITÁRIO.				
12	660758758	326883	Caldo Mueller Hinton broth, embalagem:Frasco com 500 gramas; Unidade de Medida: UNITÁRIO.	3	UN	R\$ 663,85	R\$ 1991,55
13	660576645	479853	Cepas bacterianas liofilizadas,uso: Controle de qualidade bacteriológico, apresentação: Derivadas de cepas padrão ATCC® (American Type Culture Collection), contendo inócuos puros de cepas de Pseudomonas aeruginosa (ATCC 27853) Unidade de Medida: UNITÁRIO.	1	UN	R\$ 2.408,21	R\$ 2.408,21
14	6605117055	479853	Cepas bacterianas liofilizadas,uso: Controle de qualidade bacteriológico,apre sentação: Derivadas de cepas padrão ATCC® (American Type Culture Collection), contendo inócuos puros de cepas de Pseudomonas fluorescens (ATCC 13525) ,Unidade de Medida: UNITÁRIO.	1	UN	R\$ 2.301,34	R\$ 2.301,34
15	660576647	367940	Cepas bacterianas liofilizadas, uso:Controle de	1	UN	R\$ 2.349,20	R\$ 2.349,20

TERMO DE REFERÊNCIA



			qualidade bacteriológico,apresentação: Derivadas de cepas padrão ATCC® (American Type Culture Collection), contendo inócuos puros de cepas de Escherichia coli (ATCC 25922),Unidade de Medida: UNITÁRIO.				
16	660189624	451636	Tubo,tipo: Criogênico (criotubo), graduado, com rosca externa e tampa,capacidade: 2ml,material: Polipropileno,embalagem: Caixa com 500 unidades, Unidade de Medida: UNITÁRIO.	5	UN	R\$ 189,92	R\$ 949,60
17	660272604	461021	Eletrodo Combinado para Medidor pH, Unidade de Medida: UNITÁRIO.	5	UN	R\$ 662,76	R\$ 3.313,80
18	660243113	409363	Balão, Erlenmeyer,material: vidro, Com boca estreita, Graduado, volume:1000ml, Unidade de Medida: UNITÁRIO.	10	UN	R\$ 44,69	R\$ 446,90
19	660281315	408778	Frasco, TIPO: Kitassato, com saída superior,material: Vidro borossilicato, Volume: 2000ml, Unidade de Medida: UNITÁRIO.	3	UN	R\$ 236,94	R\$ 710,82
20	66018608	627400	Lâmina, De vidro 26x76mm com	10		R\$ 9,83	R\$ 98,30

TERMO DE REFERÊNCIA



			extremidade fosca lapidada, apresentação: Para microscopia medindo aproximadamente 26mm de largura x 76mm de comprimento e espessura aproximada de 0,8 a 1,3mm, lapidada e com uma das extremidades fosca. Deve ser opticamente plana e isenta de ranhuras ou imperfeições que prejudiquem o uso em análises microscópicas, limpa e desengordurada pelo fabricante para pronto uso em aplicações laboratoriais, Embalagem: Caixa rotulada, lacrada, resistente e sem danos com 50 unidades, Unidade de Medida: UNITÁRIO.		UN		
21	660123033	410169	Membrana Filtrante, HA em Éster Celulose, 0,45 micra, com 47 mm de Diâmetro, Branca Lisa, Unidade de Medida: UNITÁRIO.	4	UN	R\$ 411,42	R\$ 1.645,68
			Microtubo, Para PCR, material: Polipropileno transparente (incolor)				

TERMO DE REFERÊNCIA



22	660217999	411641	atóxico com 99,9% de pureza, capacidade: 0,2 mL (200 microlitros); paredes ultrafinas e sensíveis, permitindo uma transferência térmica precisa e reduzindo o efeito isolante; tampa de superfície chata ("Flat Cap"), que assegura um encaixe firme, evitando a evaporação da amostra durante o processo de variação térmica, com baixa retenção de líquidos na parede do tubo; Livre de DNase, RNase, pirogênicos, minerais e metais pesados; autoclavável a 121°C por 15 minutos, Embalagem: Pacote com 1000 unidades, Unidade de Medida: UNITÁRIO.	2	UN	R\$ 311,35	R\$622,70
23	660257128	434218	Microtubo Tipo Eppendorf, com capacidade para 1,5 ml, fabricados em polipropileno, autoclavável com tampa aberta (121°C, 15 PSI, 15min), com fundo cônico, com tampa plana, com espaço rotulável do corpo, apresentando tamanho suficiente	2	UN	R\$ 83,48	R\$ 166,96

TERMO DE REFERÊNCIA



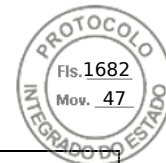
			para as anotações, testados e certificados por lote para ausência de nucleases (DNase e RNase), DNA e pirogênios, suportam força de centrifugação de 35000g, Embalagem: Com 1000 unidades, Unidade de Medida: UNITÁRIO.				
24	660289625	417321	Micropipeta, TIPO: Multicanal (8 canais), volume ajustável: 20µL à 200µL, Unidade de Medida: UNITÁRIO.	2	UN	R\$ 2.386,33	R\$ 4.772,66
25	660786645	357684	Óleo de imersão, uso: Para microscopia, aspecto: Transparente, Embalagem: Frasco com 100ml, Unidade de Medida: UNITÁRIO.	2	UN	R\$ 44,96	R\$ 89,92
26	660760716	393126	Peptona Bacteriológica (Digerido enzimático de proteína de carne), Nitrogênio total: 12,5% a 15,2, Nitrogênio amínico: igual ou superior a 2,9 % Cinzas: igual ou inferior 10% Cloreto de sódio: igual ou inferior 3% pH (solução a 1%): 6,1-6,5, Embalagem: Frasco com 500g,	1	FR	R\$ 406,03	R\$ 406,03

TERMO DE REFERÊNCIA



			Unidade de Medida: FRASCO.				
27	660139288	410065	Placa de Petri, fundo plano e paredes livre de distorções, Material: poliestireno de alta transparência, Dimensão: redonda com 90mm de diâmetro por 15 mm de altura, sem divisão, com tampa, estéril, descartável, Unidade de Medida: UNITÁRIO.	2000	UN	R\$ 8,25	R\$ 16.500
28	660139289	410064	Placa de Petri, fundo plano e paredes livre de distorções, Material: poliestireno de alta transparência, Dimensão: redonda com 60mm de diâmetro por 15 mm de altura, Sem divisão, com tampa, estéril, descartável, Unidade de Medida: UNITÁRIO.	200	UN	R\$ 6,92	R\$1.384,00
29	660781672	422771	Placa para cultura celular, TIPO: 96 poços, Material: Poliestireno, com fundo chato, com tampa e descartável, Unidade de Medida: UNITÁRIO.	500	UN	R\$ 11,89	R\$ 5.945
30	660242630	621836	Ponteira 1,0-10,0 mL incolor em PP, Autoclavável, não estéril, com alta resistência química e alta estabilidade	3 UN		R\$ 89,09	R\$ 267,27

TERMO DE REFERÊNCIA



			térmica, de polipropileno de alta qualidade, sem lubrificantes, com pigmentos livres de cádmio, Autoclaváveis, Embalagem: Com 100 unidades, Unidade de Medida: UNITÁRIO.		UN		
31	660167846	408698	Ponteira com Filtro, Tipo: Universal, Aspecto: Transparente, graduada, estéril, Volume: 0,1 - 10 microlitros, Material: Polipropileno, Embalagem: Pacote com 1000 unidades, Unidade de Medida: UNITÁRIO.	1	UN	R\$ 100,35	R\$ 100,35
32	660150953	408693	Ponteira 0,5-5,0 ml incolor em PP autoclavável, não estéril. Com alta resistência química e alta estabilidade térmica; de polipropileno de alta qualidade; sem lubrificantes; com pigmentos livres de cádmio. Autoclaváveis. Deverá ser apresentada tabela de compatibilidade para ponteiros sem filtro, Embalagem: Ponteira, Unidade de Medida: UNITÁRIO.	1	UN	R\$ 67,85	R\$ 67,85

TERMO DE REFERÊNCIA



33	660281534	409896	Proveta, tipo: Graduada, base hexagonal, Material: Plástico, Volume: 1000ml, Unidade de Medida: UNITÁRIO.	2	UN	R\$ 59,66	R\$ 119,32
34	660275466	409897	Proveta, tipo: Graduada, Material: Polipropileno, Capacidade: 2000ml, Unidade de Medida: UNITÁRIO.	4	UN	R\$ 146,76	R\$ 587,04
35	660122601	423863	Proveta, Em Vidro Classe A Graduada, com Limite de Erro de 1% e com Base Hexagonal em Polipropileno, Volume: 250ml, Unidade de Medida: UNITÁRIO.	4	UN	R\$ 39,61	R\$ 158,44
36	66017860	420663	Frasco tipo: Pissete, Material: Plástico, Volume: 500ml, Unidade de Medida: UNITÁRIO.	10	UN	R\$ 16,52	R\$ 165,20
37	660725108	234416	Solução líquida, Tampão pH 4,00, pronta para uso, Embalagem: Frasco de 500ml, Unidade de Medida: UNITÁRIO.	2	UN	R\$ 17,19	R\$ 34,38
38	660725346	234417	Solução tampão pH 7,00, pronta para uso, Embalagem: Frasco com 500ml, Unidade de Medida: UNITÁRIO.	2	UN	R\$ 18,63	R\$ 37,26

TERMO DE REFERÊNCIA



39	660769589	289050	Solução Tampão pH 10,0, pronta para Uso, Embalagem: Frasco com 500ml, Unidade de Medida: UNITÁRIO.	2	UN	R\$ 18,45	R\$ 36,90
40	660725532	480902	Swab de rayon, Apresentação: Estéril, descartável, haste plástica de aproximadamente 15cm, Embalagem: Pacote com 100 unidades, Unidade de Medida: UNITÁRIO.	7	UN	R\$ 27,41	R\$ 191,87
41	660182137	625903	Tubo, tipo: Falcon, Uso: Para centrífuga, Material: Polipropileno Transparente, Capacidade: 15ml, Fundo cônico, com tampa de rosca e estéril, Embalagem: Pacote com 100 unidades, Unidade de Medida: UNITÁRIO.	3	UN	R\$ 99,41	R\$ 298,23
42	660176414	625906	Tubo, Tipo: Falcon, USO: Para centrífuga, Material: Polipropileno, Capacidade: 50ml, Características adicionais: Graduado, fundo cônico e estéril, Embalagem: Pacote com 25 unidades, Unidade de Medida: UNITÁRIO.	20	UN	R\$ 34,42	R\$ 688,40

TERMO DE REFERÊNCIA



43	840276400	619823	Luva, Tipo: Para procedimento não cirúrgico,apresentação: Ambidestra, para proteção contra riscos biológicos, tamanho: P, Material: Nitrílica, Embalagem: Caixa com 100 unidades ou 50 pares, Descartável, Unidade de Medida:CAIXA.	30	CX	R\$ 28,16	R\$ 844,80
44	6601102211	408824	Alça,Tipo: Drigalski, Formato: Em T, Material: ABS, Comprimento: 140mm, Embalagem: Pacote com 5 unidades, Unidade de Medida: UNITÁRIO.	10	UN	R\$ 2,45	R\$ 24,50
45	660174772	408824	Alça,tipo: Calibrada, Material: Platina, Capacidade: 10uL (microlitros), Embalagem: Individual, Com cabo, Unidade de Medida: UNITÁRIO.	3	UN	R\$ 252,56	R\$757,68
46	6602114369	409251	Balão,tipo: Volumétrico,uso: Laboratorial, ,apresentação: Fundo chato,material: Corpo: Vidro, Tampa: Vidro, capacidade: 50ml, Unidade de Medida: UNITÁRIO.	10	UN	R\$ 23,50	R\$ 235,00

TERMO DE REFERÊNCIA



47	6602114367	409252	Balão, TIPO: Volumétrico, USO: Laboratorial, apresentação: Fundo chato, material: Corpo: Vidro, Tampa: Vidro, capacidade:100ml, Unidade de Medida: UNITÁRIO.	10	UN	R\$ 35,93	R\$ 359,30
48	660296774	633029	Barra magnética, TIPO: Lisa, material: Revestida em PTFE, Tamanho: 7x25mm, sem anel central, Unidade de Medida: UNITÁRIO.	3	UN	R\$ 27,35	R\$ 82,05
49	660178046	396150	Swab para coleta, apresentação: Com meio de transporte estéril amies, sem carvão, Material: Haste de plástico, Dimensão: 15 cm, Embalagem: Pacote com 100 unidades, Descartável, Unidade de Medida: UNITÁRIO.	8	UN	R\$ 200,95	R\$1607,60
50	660281034	412641	Caixa, Tipo: Porta lâminas, uso: Laboratorial, Material: Polipropileno rígido, Dimensão; Comprimento: 21 cm, Largura: 16 cm, Espessura: 3cm, Capacidade: Para 100 lâminas, Para lâminas de microscopia (26 x 76mm), tampa fixada	15	UN	R\$ 31,69	R\$ 475,35

TERMO DE REFERÊNCIA



			na caixa por duas dobradiças plásticas, Unidade de Medida: UNITÁRIO.				
51	660241637	410240	Caixa de Armazenamento para Microtubos, Tampa Articulável, Em Plástico, Resistente a Congelamento, com identificação alfa-numérica, Embalagem: Capacidade para 100 Microtubos de 2 ml, Unidade de Medida: UNITÁRIO.	30	UN	R\$ 11,54	R\$ 346,20
52	660199938	410166	Membrana filtrante, Material: Éster misto de celulose (nitrato e acetato de celulose), Poro: 0,22µm, Diâmetro: 47mm, Lisa, hidrofílica, COR: Branca, Embalagem: Caixa com 100 unidades, Unidade de Medida: UNITÁRIO.	2	UN	R\$ 342,34	R\$ 684,68
53	660142600	626491	Filtro para seringa, Unidade filtrante descartável, luer slip, 0,45µm de poro, membrana PTFE hidrofóbico, não estéril, Diâmetro: 13mm, Caixa com 100 unidades, Unidade de Medida: UNITÁRIO.	6	UN	R\$ 607,92	R\$ 3.647,52

TERMO DE REFERÊNCIA



54	660273422	422211	Rack, tipo: Quatro faces para 96 microtubos, Material: Polipropileno rígido, Volume: 0,5 mL - 50,0 mL, Autoclavável, Unidade de Medida: UNITÁRIO.	4	UN	R\$ 35,75	R\$ 143,00
55	6607112296	638469	Reagente, Tipo: Óleo Mineral, Aspecto: Líquido viscoso, CAS: 8042-47-5, Embalagem: Frasco com 1 litro, Unidade de Medida: UNITÁRIO.	1	UN	R\$ 55,09	R\$ 55,09
56	6602117303	603982	Rack vazio, USO: Ponteiras longas de 10 ml, Capacidade 24 ponteiras, Material: Polipropileno, Autoclavável (121°C 15 minutos), Unidade de Medida: UNITÁRIO.	5	UN	R\$ 51,50	R\$ 257,50
57	6601110088	477433	Resina, TIPO: Epóxi de baixa viscosidade, com endurecedor, Embalagem: pacote com 7,150kg, Unidade de Medida: UNITÁRIO.	2	UN	R\$ 166,49	R\$ 332,98

TERMO DE REFERÊNCIA



58	660170117	419695	Frasco para coleta, Uso: Para amostras microbiológicas, Material: Plástico, Capacidade: 120ml, Unidade de Medida: UNITÁRIO.	8000	UN	R\$5,55	R\$ 44.400,00
59	651160663	411111	Pinça Anatômica, Material: Aço inoxidável, Tamanho: 17cm, Unidade de Medida: UNITÁRIO.	4	UN	R\$ 24,78	R\$ 99,12

TERMO DE REFERÊNCIA



60	651169771	477906	Termômetro Digital de Geladeira, Uso: Para medição precisa de temperatura interna e externa assim como suas máximas, mínimas e momentos, Apresentação: Visor em cristal líquido de fácil visualização, com suporte ou fita adesiva para fixação, Função °C / °F, Faixa de temperatura interna: -20°C ~ +70°C, Faixa de temperatura externa: -50°C ~ +70°C, Resolução: 0,1°C, Precisão: ±1°C, DIMENSÕES: 6,4cm x 8,5cm x 2,2 cm, Peso: 100 g, Material: Plástico PS, Cor: Branco, Comprimento do cabo: ± 2,3m, Alimentação: 1 pilha tipo AAA 1,5V (já inclusa), Unidade de Medida: UNITÁRIO.	8	UN	R\$89,01	R\$ 712,08
61	651019089	619824	Luva, Não estéril, para procedimento não cirúrgico, Tamanho: Médio, Material: Confeccionada em látex, resistente, com pouco pó (amido), lisa, antialérgica e	6	UN	R\$ 28,53	R\$ 171,18

TERMO DE REFERÊNCIA



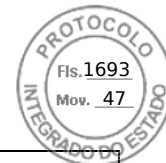
			ambidestra, Características: A embalagem deve conter na sua parte externa impressos em língua portuguesa as seguintes informações: identificação, tamanho, procedência, data de fabricação, validade, lote, registro na ANVISA, Atender exigências do INMETRO, Atender normas vigentes da ABNT, Atender normas vigentes do Ministério da Saúde, Certificado de aprovação do Ministério do Trabalho - C.A. para proteção contra agentes biológicos, Fabricante, Marca, Embalagem: : Caixa com 100 unidades, Unidade de Medida: UNITÁRIO.				
62	651019062	623108	Coletor de resíduo cortante, Especificação: Rígido de resíduos perfurocortantes, com capacidade de 7 litros, constituído de plástico polipropileno rígido, projetado de forma a permitir	10	UN	R\$ 6,25	R\$ 62,50

TERMO DE REFERÊNCIA



			autoclavagem e incineração em conformidade com os órgãos estaduais de saúde pública e controle ambiental, na cor amarela translúcida podendo ser visualizado o conteúdo, a tampa e bocal deve evitar o contato e o retorno do material descartado sobretampa, de fechamento seguro livre de vazamentos, apresentar o símbolo internacionalmente normatizado para material infectante e linha demarcatória de enchimento, assim como demais identificações e advertências, na cor preta impressa de tinta atóxica e apirogênica, o coletor deve possuir alças para transporte ou encaixe para as mãos, atender as normas da NR-32 e RDC-306, conforme portaria CVS nº 21 de 10/09/2008, Unidade de Medida: UNITÁRIO.				
63	651062814	442484	Papel, Tipo: Grau cirúrgico, dimensão: Largura: 100mm, Embalagem: Rolo	5	UN	R\$ 80,51	R\$ 402,55

TERMO DE REFERÊNCIA



			com 100m, Unidade de Medida: UNITÁRIO.				
64	651019044	442483	Papel Grau Cirúrgico 20cm x 100m, Para esterilização em autoclave a vapor e óxido de etileno, em formato de bobina (rolo), Produzida em dupla face, sendo uma das faces em papel grau cirúrgico isento de furos, rasgos, rugas, manchas, substâncias tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmido ou seco, que não solte fibras ou felpas durante o uso normal, com gramatura mínima de 80g/m², A outra face em filme termoplástico multi laminado (mínimo de 4 camadas) transparente, em poliéster e polipropileno, que seja resistente ao rasgo durante o processo de abertura evitando resquícios de filme no papel, com gramatura mínima de 60g/m², O material deverá ser resistente ao vapor	5	UN	R\$ 128,45	R\$ 642,25

TERMO DE REFERÊNCIA



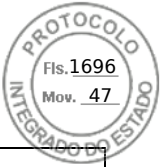
			saturado sob pressão, impermeável ao microrganismo, isento de alvejantes ou corantes, resistente a rasgos, sistema de selagem tripla, indicador de sentido correto de abertura da embalagem, Indicadores químicos que identificam o processo de esterilização em vapor e óxido de etileno, que mudem de cor diferenciando os produtos já processados, com boa visualização, impressos nas laterais das embalagens, Informações impressas na lateral do produto: procedência, lote, fabricação e validade, Termosselável, Exigências registro na ANVISA, marca, fabricante, Unidade de Medida: UNITÁRIO.				
65	651067500	442485	Papel Grau Cirúrgico, Embalagem: Rolo de 30cm x 10m, Unidade de Medida: UNITÁRIO.	4	UN	R\$ 212,66	R\$ 850,64

TERMO DE REFERÊNCIA



66	651035637	485312	Máscara, tipo: Cirúrgica, descartável, Cor: Branca, Material: Atóxico, hipoalergênico, Confeccionado em tecido não tecido (TNT), 100% polipropileno, com tripla camada com filtro que proporciona uma BFE (eficiência de filtração bacteriana) maior de 98%, Embalagem : Caixa com 50 unidades, contendo externamente impressos em língua portuguesa: identificação do produto, BFE, fabricante, lote, data de validade e registro na ANVISA, Unidade de Medida: UNITÁRIO.	10	UN	R\$ 10,61	R\$ 106,10
67	790280388	437153	Hipoclorito de Sódio, Tipo: Lacrado, TEOR: 2,5%, Embalagem: Frasco de 1000ml, Unidade de Medida: UNITÁRIO.	20	UN	R\$ 34,46	R\$ 689,20
68	791076572	443238	Lixeira, Tipo: Abertura com pedal, Material: Polipropileno de alta resistência, Capacidade: 15 litros, Cor: Preta, Unidade de Medida:	6	UN	R\$ 55,28	R\$ 331,68

TERMO DE REFERÊNCIA



			UNITÁRIO.				
69	791012645	456392	Lixeira, Tipo: Com tampa, abertura acionada por pedal e cantos arredondados, Material: Polipropileno de alta resistência, Capacidade: 15 litros (variação +/- 10%), Cor: Branca, Unidade de Medida: UNITÁRIO.	8	UN	R\$ 53,63	R\$ 429,04
70	651046768	636637	Sabonete, Tipo: Líquido, Hipoalergênico de Alta Qualidade, Dermatologicamente Testado, Embalagem: 5 Litros, Unidade de Medida: UNITÁRIO.	4	UN	R\$ 28,66	R\$ 114,64
71	8504115396	329618	Toalha de papel, Tipo: Interfolhada resistente, de boa qualidade e alta absorção, Padrão: 2 dobras, Uso: Dispenser, Cor: Branca, Medida: Largura: 20cm, Comprimento: 22cm (variação de +/- 10%), Composição: 100% fibras de celulose virgem, não reciclado, Gramatura: 27g/m² à	10	UN	R\$ 65,28	R\$ 652,80

TERMO DE REFERÊNCIA



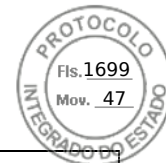
			29g/m², Embalagem : Caixa ou fardo plástico com 2000 folhas, embaladas internamente em 10 maços de 200 folhas cada, acondicionado em embalagem contendo rotulagem, número de lote e demais exigências conforme a legislação vigente, Ausência de furos, rasgos, manchas, cheiro ou quaisquer substâncias nocivas à saúde, Unidade de Medida: UNITÁRIO.				
72	79011011	259298	Removedor, Líquido, Uso: Remoção de ceras, graxas, óleos e sujeiras em geral, Composição: Solventes, hidrocarbonetos alifáticos saturados, hidrocarbonetos aromáticos, Cor: Incolor, Embalagem: Bombona, 5 litros, Unidade de Medida: UNITÁRIO.	08	UN	R\$ 58,07	R\$ 464,56
73	790135996	327952	Impermeabilizante, Uso: Utilizado para proteção e brilho em diversos tipos de pisos, Apresentação: Acrílico, incolor, auto brilhante e antiderrapante, de alta resistência ao tráfego e aos	08	UN	R\$ 94,94	R\$ 759,52

TERMO DE REFERÊNCIA



			detergentes de limpeza, dispersão acrílica metalizada, emulsão de cera de polietileno, agente nivelador, agente formador de nível, plastificante, conservante e fragrância, rendimento de 60 a 80m²/L, teor de sólidos não voláteis deve ser no mínimo de 21%, Embalagem: Galão com 5 (cinco) litros, Unidade de Medida: UNITÁRIO.				
74	75028209	254199	Papel, sulfite, alcalino, formato: A4, Medida: 210X297mm, Cor: Branca, Gramatura: 90g/m², Embalagem: Pacote impermeável contra umidade, original do fabricante do papel, Resma (500 folhas), Unidade de Medida: UNITÁRIO.	25	UN	R\$ 32,08	R\$ 802,00
75	660583919	426381	Cepa klebsiella pneumoniae ATCC 700603. Unidade de Medida: KIT.	1	KIT	R\$ 1.948,14	R\$ 1.948,14
76	660580338	367938	CEPA Enterococcus faecalis (ATCC 29212), Certificado de análise e controle de qualidade do microrganismo, Unidade de Medida: UNITÁRIO.	1	UN	R\$ 1.969,50	R\$ 1.969,50

TERMO DE REFERÊNCIA



77	660566065	385932	Cepa Candida albicans ATCC 10231, Unidade de Medida: KIT.	1	KIT	R\$ 2.489,36	R\$ 2.489,36
78	460157983	603341	Refil, Uso: Para Bebedouro e/ou Purificador; Marca: Purific; Modelo: EVUS PEV127B; Unidade de Medida: UNITÁRIO.	4	UN	R\$ 167,60	R\$ 670,40
79	66039855	601095	Termohigrômetro, para monitoração simultânea de temperatura e umidade, Uso interno com máxima/mínima e função reset; Display LCD de fácil visualização; Escala do Termômetro: -10+50°C / -14+122°F; Escala do Higrômetro: 10 a 99% UR; Resolução do Termômetro: 1°C / 1°F; Resolução do Higrômetro: 1% UR; Precisão do Termômetro: ±1°C / ±2°F; Precisão do Higrômetro: 8% UR; Dimensões: 110x70x20mm; Material: Plástico ABS, Unidade de Medida: UNITÁRIO.	4	UN	R\$ 126,81	R\$ 507,24

1.1. Não será permitida a proposta parcial por item, quando este envolver mais de uma unidade a ser fornecida, pela natureza técnica do produto e levando em

consideração que o objeto da contratação não é de grande vulto, visto que o referido procedimento não acarretaria em celeridade, economia e vantajosidade na contratação.

1.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 - Os produtos deverão apresentar validade mínima de 80% da sua data de fabricação a partir da data de entrega no LAGUA-UEM, tanto para produtos de fabricação nacional como importados, salvo situações excepcionais previamente tratadas com os técnicos do LAGUA-UEM.

Para complementação do volume solicitado não serão aceitos materiais em que o lacre esteja violado ou apresentando quantidade diferente da embalagem original, nem quantidade inferior ao volume solicitado. Quando solicitado material estéril, é obrigatório que a contratada faça o envio de certificado emitido pelo fabricante de garantia da esterilidade e que atenda a norma ISO 11137-02. Normas a serem respeitadas: Portaria GM/MS nº 888 de 2021 e ISO 11137-02:2012.

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1 – Não há padronização para a contratação deste objeto.

1.4 DO FORNECIMENTO

1.4.1 – A entrega do material deverá ser realizada por item, no prazo máximo de 30 (trinta dias), e os prazos deverão ser contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento (OF) e/ou nota de empenho (NE) e local da entrega na Divisão de Almoxarifado Central da UEM, Bloco O10, situado na Avenida Colombo, 5790, Zona 7, Maringá – PR.

1.5 AMOSTRAS

1.5.1 – Não há necessidade de apresentação de amostra.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 O Laboratório de Análise Microbiológica de Água (LAGUA-UEM), situado no bloco T20, salas 310 a 320, da Universidade de Estadual de Maringá (UEM) realiza a prestação de serviço de potabilidade da água para o Hospital Universitário e Hemocentro da UEM, além de atender a comunidade externa (farmácias, clubes e solicitações particulares) e o Termo de Convênio estabelecido entre SET/UEM e Secretaria de Estado da Saúde-SESA (Processo nº 3867/2018) do Programa VIGIÁGUA, que abrange o atendimento às 12ª e 15ª Regionais de Saúde de Umuarama e Maringá, perfazendo 51 municípios.

Nosso laboratório mantém as atividades neste convênio desde 2005 e realiza mensalmente cerca de 630 análises. Além disso, o LAGUA-UEM também desenvolve atividades de pesquisa envolvendo estudantes de graduação e pós-graduação de diversas áreas da saúde, biológicas, alimentos e tecnológicas.

Para a realização das nossas análises é imprescindível a aquisição de insumos para a realização das análises microbiológicas, análises físico – químicas, insumos para a coleta de amostras de água, insumos para a realização das análises microbiológicas, insumos para uso no expediente, insumos para a adequação às boas práticas de laboratório e biossegurança e materiais de limpeza e desinfecção do laboratório para atender a demanda no Laboratório de Microbiologia de Água, ambiente e alimentos (LAGUA-UEM).

A aquisição desses insumos são itens essenciais e indispensáveis para atender a demanda do LAGUA – UEM. O convênio estabelecido com o Programa VIGIÁGUA – Secretaria de Saúde do Estado do Paraná (SESA-PR), as análises realizadas na prestação de serviço atendendo hospitais e a comunidade externa em geral, avaliando os padrões de potabilidade da água demandam a utilização de muitos insumos, tanto para a realização das análises em si, como para a preparação de amostras controle, reagentes, solventes, identificação, entre outros.

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de ágares e caldos de cultura, destinados à preparação de meios de cultura utilizados nas análises microbiológicas de água realizadas pelo laboratório. Esses insumos são essenciais para a detecção, isolamento, cultivo, identificação e quantificação de microrganismos indicadores e patogênicos, permitindo a realização de ensaios microbiológicos para

o monitoramento da qualidade da água. A disponibilidade contínua desses materiais é indispensável para assegurar a execução das análises laboratoriais dentro dos prazos estabelecidos, garantindo a confiabilidade dos resultados, o atendimento às demandas institucionais e o cumprimento das atividades de vigilância, monitoramento e controle da qualidade da água.

A falta desses insumos comprometeria a continuidade dos ensaios microbiológicos, podendo ocasionar atrasos, interrupção de serviços e prejuízos às ações de proteção da saúde pública e do meio ambiente. Dessa forma, a aquisição de ágar e caldo de cultura é necessária para garantir o pleno funcionamento do laboratório, assegurando a continuidade dos serviços prestados, a conformidade com os requisitos técnicos e normativos aplicáveis e a manutenção da qualidade e da segurança das análises microbiológicas de água. A compra de cepas padrões ATCCs como de *Pseudomonas aeruginosa*, *Pseudomonas fluorescens*, *Klebsiella pneumoniae*, *Enterococcus faecalis* e *Candida albicans* são fundamentais para garantir a qualidade, a confiabilidade e a rastreabilidade dos resultados microbiológicos. As cepas padrão ATCC (American Type Culture Collection) fornecem microrganismos de referência internacionalmente reconhecidos. Essas cepas monitoram o desempenho contínuo do laboratório, através de ensaios de proficiência interna, validam e verificam métodos demonstrando que um método novo ou adaptado produz resultados confiáveis e são principalmente utilizadas para o controle de qualidade dos ensaios microbiológicos, verificando se os métodos estão detectando corretamente os microrganismos alvo. Todas essas cepas devem conter certificado de análise e rastreabilidade, e a cepa original deve vir obrigatoriamente acompanhada de um Certificado de Conformidade/Qualidade, garantindo que é uma cultura genuína, com número de passagem (geralmente primeira passagem) e rastreabilidade assegurada. Devem conter também documento de material de referência certificado (MRC), para auditorias (ISO 1725 e 17034). O documento deve comprovar a identidade exata da linhagem.

Sistemas como Bac tray 1, 2 e 3 por exemplo, destinados à identificação bioquímica de Bacilos Gram – negativos (BGN), oxidase negativa ou positiva, fermentadores ou não de glicose são um sistema compostos por 3 conjuntos de provas bioquímicas, que totalizam 30 substratos e cada conjunto é composto por um suporte de poliestireno descartável, que contém 10 compartimentos para a execução

das provas bioquímicas e são utilizados como controle negativo nas amostras de água, assegurando padronização metodológica e confiabilidade dos resultados microbiológicos.

As Placas de Petri são essenciais para realizar o controle de qualidade mensal de nossas análises, além de serem usadas também para cultivar, observar e estudar os microrganismos como bactérias e fungos, sendo uma ferramenta básica em um Laboratório de Microbiologia. O uso da Placa de Petri fornece um crescimento controlado de microrganismos, pois coloca-se um meio nutritivo (como ágar), que permite que bactérias e fungos cresçam em condições controladas. Ela também permite a identificação de microrganismos ao observar o formato, cor e padrão das colônias que crescem, sendo possível diferenciar espécies ou suspeitar de certos microrganismos. Seu uso permite o isolamento de colônias, separando-as de uma única bactéria de um grupo misto, facilitando estudos mais detalhados, quando necessário. É útil na pesquisa científica, essencial para estudar crescimento, reprodução, mutações e comportamento de microrganismos. Por fim, a Placas de Petri é muito utilizada em um Laboratório de microbiologia de água pois permite a visualização e análise de microrganismos de forma prática, controlada e segura, tornando – se um item indispensável para a rotina laboratorial.

Já a aquisição de frascos para a coleta de amostras de água para análises físico-químicas é importante pois garantem a integridade das amostras coletadas e evitam a ocorrência de contaminação cruzada, visto que são estéreis. A utilização desses frascos abrange 50% da nossa rotina laboratorial sendo utilizados para a coleta de água destinada às análises físico-químicas, especificamente para a determinação de fluoreto e turbidez nas amostras.

A utilização de frascos adequados para esse tipo de coleta é fundamental para evitar contaminações químicas provenientes de resíduos que possam estar presentes no recipiente, como detergentes, sais, poeira, íons ou restos de amostras anteriores.

A presença desses resíduos pode interferir nos resultados das análises, alterando, por exemplo, a concentração real de fluoreto na amostra. Caso o frasco contenha resíduos com fluoreto ou outras substâncias que interfiram na leitura pelo método colorimétrico, o resultado poderá ser apresentado de forma incorreta, indicando valores falsamente elevados ou reduzidos.

Além disso, o uso de frascos apropriados também evita a presença de partículas que possam alterar a turbidez da amostra, prevenindo aumentos artificiais desse parâmetro e garantindo maior confiabilidade e precisão nos resultados obtidos.

Desse modo, o uso de frascos estéreis preserva as características originais da amostra garantindo que a amostra analisada seja representativa da água coletada e não ocorra reações químicas indesejadas com resíduos do recipiente. Garante também a confiabilidade e rastreabilidade do laboratório seguindo as normas de qualidade como preconizado no Standard Methods e procedimentos de qualidade laboratorial onde exige-se recipientes íntegros, limpos, descontaminados e / ou estéreis a fim de assegurar precisão, reprodutibilidade e confiabilidade dos resultados.

Insumos laboratoriais como as vidrarias – balões volumétricos de fundo chato; erlenmeyers, kitassato, provetas graduadas de plástico e de vidro e tubos de centrifugação Falcon, são utilizadas no preparo de soluções e meios de cultura, servindo também em sistemas de filtração à vácuo, utilizados para esterilização de soluções e reagentes termolábeis e também no preparo de inóculos, indispensáveis para o bom funcionamento laboratorial, de rotina, garantindo a execução adequada dos procedimentos analíticos, microbiológicos e de controle de qualidade.

A aquisição de alças de drigalski, alças de platina, barra magnética, caixa de swab, caixas de tubo criogênico, caixa porta lâmina, criotubos 2,0 mL, eletrodo de vidro para pHmêtro, lâmina para microscopia, membranas, microtubos tipo eppendorf, microtubos graduados, micropipetas multicanal, milex HV, óleo de imersão, óleo mineral estéril, peptona bacteriológica, pinça anatômica dissecação, placas de cultura de células, ponteiras de 1000-10.000 uL, ponteiras para micropipeta estéril, rack 4 faces retangular, rack para 24 ponteiras de 10 mL, refil de purificador – Purific EVUS PEV127B - essencial que seja da mesma marca do filtro para se ter compatibilidade, resina epóxi, swab para coleta e transporte com meio Amies estéril são importantes pois cobrem todas as etapas de um laboratório de Microbiologia, incluindo o controle de qualidade, desde a coleta da amostra até a análise e armazenamento dos microrganismos. Deste modo, a aquisição desses itens garante que o laboratório consiga executar as análises microbiológicas e físico-químicas da água com precisão, segurança, rastreabilidade e conformidade normativa.

Soluções tampão para pHmêtro serão utilizadas em soluções tampões, acompanhadas de certificado com valor de pH, incerteza e rastreabilidade declarada. Essas soluções fornecem um valor de referência confiável e certificado, permitindo calibrar o pHmêtro corretamente e assegurando resultados precisos.

Os termômetros digitais e termo-higrômetros são de grande valia para o Laboratório sendo necessários para a manutenção de equipamentos. Termômetros digitais de geladeira monitoram continuamente a temperatura de armazenamento de amostras, reagentes e padrões utilizados nas análises laboratoriais. Seu uso contribui diretamente para a confiabilidade dos resultados analíticos, evitando alterações físico-químicas e microbiológicas que podem ocorrer quando os materiais são armazenados fora da faixa de temperatura recomendada. A Resolução RDC nº 11/2012 da ANVISA determina que os laboratórios adotem procedimentos apropriados para o armazenamento de amostras e mantenham registros que garantam a qualidade dos processos analíticos. Além disso, exige monitoramento e controle das condições que possam influenciar os resultados das análises. Esses itens são indispensáveis em um laboratório de análise de água pois assegura o controle da temperatura e umidade, além de atender aos requisitos da ANVISA, INMETRO e da ISO/IEC 17025.

A aquisição de insumos para adequação às Boas Práticas de Laboratório e Biossegurança (BPL) como luvas de procedimento, máscaras descartáveis, papel grau cirúrgico, coletor de material perfurocortante atendem as normas de Biossegurança e protegem tanto os profissionais como garantem a qualidade dos procedimentos realizados. A aquisição desses insumos não é apenas uma necessidade operacional, mas uma medida essencial para assegurar a segurança, a qualidade e a conformidade das atividades laboratoriais.

Os insumos para uso no expediente como papel A4 no Laboratório desempenham um papel fundamental na organização, identificação, rastreabilidade e documentação de atividades realizadas em um laboratório. A disponibilidade contínua desse tipo de material é importante para assegurar a organização, a produtividade, a conformidade com requisitos de qualidade e a correta execução das rotinas laboratoriais, contribuindo diretamente para a confiabilidade dos resultados e para a eficiência dos processos internos.

E, por fim, a aquisição de materiais de limpeza e desinfecção do laboratório como hipoclorito de sódio, sabonete líquido, toalhas de papel interfolhadas, lixeiras com tampa e pedal, removedor de cera e cera para o piso laboratorial são essenciais pois previne contaminações, garantem precisão dos resultados, facilitam o controle microbiológico e promovem uma maior durabilidade dos equipamentos, pois a manutenção da limpeza contribui para o bom funcionamento e a conservação dos instrumentos laboratoriais. Além de todas as vantagens citadas, a aquisição desses materiais promove o cumprimento das normas sanitárias e de biossegurança aplicável aos laboratórios, auxiliando no descarte adequado dos resíduos por meio de lixeiras, promovendo a higienização correta das mãos utilizando sabonete líquido e toalhas de papel e conservando e mantendo a infraestrutura com o uso de removedor de cera e cera para o piso, preservando a durabilidade, a limpeza e a segurança do ambiente. Portanto, esses insumos são indispensáveis para assegurar um ambiente laboratorial limpo, seguro, funcional e em conformidade com os padrões de qualidade e biossegurança exigidos.

Deste modo, a aquisição desses insumos em geral torna-se indispensável para garantir a continuidade das atividades desenvolvidas pelo laboratório, assegurando a execução das análises com qualidade, precisão, segurança e confiabilidade dos resultados. Tais materiais são essenciais para o atendimento das rotinas laboratoriais, permitindo o adequado processamento das amostras, o cumprimento dos protocolos técnicos e das normas sanitárias vigentes. Além disso, a disponibilidade desses insumos contribui para a manutenção da capacidade operacional do laboratório, evitando a interrupção dos serviços prestados e assegurando o atendimento às demandas institucionais. Assim, a contratação mostra-se necessária e plenamente justificada, atendendo ao interesse público e aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 A aquisição de insumos para a realização das Análises Microbiológicas, Análises Físico - Químicas e insumos para a Coleta de Amostras de Água justifica-se pela imperiosa necessidade de garantir a continuidade, a precisão e a confiabilidade dos ensaios analíticos realizados pelo Laboratório. A escolha dos itens pauta-se no

atendimento a metodologias normatizadas e padronizadas nacional e internacionalmente (ex: *Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater*, ISO, AOAC, e Instruções Normativas vigentes), cuja quebra de padrão ou o uso de insumos de qualidade inferior comprometeria diretamente a idoneidade dos resultados e a segurança sanitária das análises. Todos os insumos e reagentes deverão possuir, no ato da entrega, prazo de validade residual de, no mínimo, 12 (doze) meses ou correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade total de fabricação, prevalecendo o que for maior. Os materiais deverão ser entregues em suas embalagens originais de fábrica, lacradas, invioladas, contendo externamente os dados de identificação do produto, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e condições de armazenamento (especialmente para itens termolábeis).

As cepas ATCC deverão atender alguns requisitos mínimos, como de apresentação do produto, que deverão vir na forma liofilizada ou *culti - loops* - forma essa, que não necessitam de preparo ou reidratação. Ambas as embalagens devem vir individuais a fim de manter a esterilidade e evitar o desperdício. Todas essas cepas devem conter certificado de análise e rastreabilidade, e a cepa original deve vir obrigatoriamente acompanhada de um Certificado de Conformidade/Qualidade, garantindo que é uma cultura genuína, com número de passagem (geralmente primeira passagem) e rastreabilidade assegurada. Essas cepas devem estar em conformidade com as normas ISO 17034 e ISO 17025.

As Placas de Petri deverão ser de superfície estéril, validada para esterilização por radiação ionizante, transparente e adequada para a manipulação segura das amostras. O material de poliestireno (PS), deverá ser atóxico e isento de lubrificantes, de alta transparência e leve, resistentes ao impacto. Essas placas deverão ser embaladas, conforme solicitado, pacotes com 10 unidades, de preferência, de modo a facilitar o manuseio. A tampa deve ser sobreposta para reduzir a contaminação e o fundo plano para a distribuição uniforme do meio de cultura. A entrega deverá ser em lote único, no local e prazo estabelecido no Termo de Referência (TR). Os tamanhos de 90x15 e 60x15 e 140x15, não deverão ser alterados e o fabricante deverá seguir os padrões de qualidade exigidos, bem como as Boas práticas de fabricação, possuindo infraestrutura adequada, realizando o controle de esterilidade correto, controle de qualidade e possuindo a regulamentação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

Os frascos para a coleta de amostras de água estéreis com tampa de rosca sem tiossulfato de sódio deverão ser fabricados de acordo com a ISO 11137-02. O frasco precisa ter capacidade de 120mL a 150 mL com marcação para 100mL. A tampa de rosca assegura um fechamento seguro e hermético do frasco, evitando vazamentos e contaminação durante o transporte e armazenamento das amostras. O frasco estéril e descartável garante a integridade das amostras coletadas e a prevenção de contaminação cruzada, além de assegurar a qualidade e confiabilidade das análises físico – químicas da água. A entrega deverá ser feita em lote único, no local e prazo estabelecido no Termo de Referência (TR). As capacidades de 120 mL a 150 mL com marcação de 100 mL não deverão ser alterados, e o fabricante deverá seguir os padrões de qualidade exigidos, bem como as Boas práticas de fabricação, possuindo infraestrutura adequada, realizando o controle de esterilidade correto, controle de qualidade e possuindo a regulamentação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

A solução proposta para a aquisição de insumos para adequação às Boas Práticas de Laboratório e Biossegurança (BPL) consiste na aquisição de materiais novos, de primeiro uso, em conformidade com as normas técnicas vigentes, produzidos por fabricantes regularmente estabelecidos e que atendam às especificações técnicas definidas neste Termo de Referência, garantindo compatibilidade com as rotinas operacionais desenvolvidas pelo laboratório. A aquisição desses insumos é considerada a solução mais vantajosa para a Administração, uma vez que os materiais são consumíveis, possuem utilização contínua e reposição periódica, sendo imprescindíveis para a continuidade das atividades de ensino, pesquisa, extensão e prestação de serviços laboratoriais desenvolvidas por este Laboratório.

Os insumos para uso no expediente compreendem itens de consumo utilizados rotineiramente na organização documental, identificação de amostras, registros laboratoriais, arquivamento de documentos técnicos, emissão de relatórios, controle de processos, comunicação interna, rotinas administrativas e demais atividades de apoio às análises microbiológicas, físico-químicas e de controle de qualidade executadas pelo laboratório.

A solução contempla o fornecimento de materiais novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de conservação, fabricados de acordo com as normas técnicas aplicáveis e em conformidade com os requisitos de qualidade estabelecidos nas especificações do Termo de Referência. Os produtos deverão apresentar desempenho compatível com sua finalidade, garantindo durabilidade, funcionalidade, segurança e eficiência durante sua utilização.

A aquisição de materiais de limpeza e desinfecção destinados à manutenção das condições adequadas de higiene, assepsia, organização e controle sanitário das instalações do LAGUA - UEM, garantem a continuidade das atividades de ensino, pesquisa, extensão e prestação de serviços laboratoriais. Os materiais a serem adquiridos compreendem produtos saneantes, desinfetantes, detergentes, hipoclorito de sódio, sabonete líquido, toalhas de papel, removedores de cera, seladores de piso, lixeiras, coletores para resíduos perfurocortantes, recipientes para segregação de resíduos, bem como demais materiais de limpeza e conservação necessários à higienização rotineira e à desinfecção das áreas laboratoriais, mobiliários, equipamentos e superfícies de trabalho.

A solução contempla produtos que apresentem desempenho compatível com as exigências técnicas aplicáveis às atividades laboratoriais, observando padrões de qualidade, eficiência, segurança e durabilidade, bem como conformidade com a legislação sanitária vigente. Os produtos saneantes deverão possuir registro ou notificação perante a ANVISA, quando exigido pela legislação, e atender às especificações técnicas estabelecidas pelos órgãos reguladores. A adoção desta solução contribui diretamente para o cumprimento das normas de Biossegurança, das Boas Práticas de Laboratório, dos Procedimentos Operacionais padronizados (POPs), dos programas internos de controle de qualidade e dos requisitos estabelecidos pelas normas técnicas aplicáveis às atividades de Microbiologia, fortalecendo a confiabilidade dos resultados analíticos produzidos pelo LAGUA-UEM, e promovendo a proteção da saúde dos usuários, do patrimônio institucional e do meio ambiente.

Dentre todos esses fatores listados acima e considerando a alta demanda de análises no nosso laboratório e o convênio firmado com SESA, é primordial a aquisição de todos esses insumos listados para a continuidade das atividades do laboratório LAGUA-UEM. A não aquisição desses itens deste TR compromete o cumprimento das análises firmadas com o SESA.

4. PESQUISA DE PREÇOS

4.1 Para a formação dos preços máximos foi realizada ampla pesquisa de preços em conformidade com o disposto 368, do Decreto Estadual nº 10.086 / 2022, sendo realizadas cotações por meio do Sistema Banco de Preços em atendimento aos incisos I, II, III, IV e V do art 5º, conforme relatório anexo ao processo.

4.2 O critério de formação de preços foi da MÉDIA DE PREÇOS dos preços orçados, nos termos do §3º do artigo 368, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, sendo utilizado este critério a fim de assegurar maior competitividade, qualidade e economicidade, minimizando a ocorrência de licitação fracassada ou deserta, sem deixar de buscar o menor custo para administração.

5. PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 A contratação deverá ser por item, visando propiciar a ampla participação de licitantes.

6. SUSTENTABILIDADE

6.1. Adotar as seguintes práticas de sustentabilidade:

6.1.1 os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

6.1.2 os bens deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 A presente contratação será EXCLUSIVA para ME/EPP/MEI, por terem os itens o valor total inferior a R\$.80.000,00 (oitenta mil reais) e levará em conta o critério de menor preço para definição da empresa vencedora após o encerramento da etapa de lances no respectivo procedimento, devendo as empresas participantes atenderem aos dispositivos legais pertinentes.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

8.1 O(s) objeto(s) desta licitação/contratação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. A entrega dos materiais deverá ser realizada por item, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento (OF) e/ou nota de empenho (NE) emitida pela Divisão de Compras da UEM, na Divisão de Almoxarifado Central da UEM, Bloco O10, situado na Avenida Colombo, 5790, Zona 7, Maringá – PR.

9.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega deverá apresentar validade mínima de 80% da sua data de fabricação a partir da data de entrega no LAGUA-UEM;

9.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Os insumos deverão apresentar validade mínima de 80% da sua data de fabricação a partir da data de entrega no LAGUA-UEM.

9.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado. Não será aceito quantidade inferior ao volume solicitado.

9.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.7 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste Edital, conforme as condições e as necessidades do contratante.

9.8 os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VII (minuta do contrato), ou no Anexo a Nota de empenho no caso de não ser obrigatória a formalização de contrato.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, ou a prestação do serviço, conforme especificações, prazo e local constantes no edital, ou aviso de dispensa e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7. Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.8. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10. Adotar as seguintes práticas de sustentabilidade:

10.1.10.1 Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

10.1.10.2 Os bens deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6. Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7. Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8. Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9. Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10. Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e

Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão, ou do previsto no Aviso de Dispensa.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4. As notas fiscais devem ser emitidas em nome de Universidade Estadual de Maringá CNPJ: 79.151.312/0001-56 Endereço: Avenida Colombo, 5790, CEP 87020-900 Maringá – Paraná, constando número da licitação/Dispensa, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual =
6%.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital ou aviso de dispensa.

12.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

12.3. Não há necessidade de habilitação complementar, como qualificação técnica e/ou dispensa de exigência de atestado de capacidade técnica, tendo em vista a natureza do produto a ser adquirido.

12.4 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão, ou do Aviso de Dispensa.

12.5. As regras de desempate entre propostas são discriminadas no edital, ou no Aviso de Dispensa.

13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1. É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14. SUBCONTRATAÇÃO

14.1. É vedada a subcontratação parcial do objeto em razão da peculiaridade do objeto ser de baixa complexidade.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

15.1.1. Em razão da natureza do objeto e por ser uma compra de materiais de consumo comum, conforme os itens descritos nas especificações técnicas e entrega única.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

16.1. Não há exigência de garantia complementar, além da garantia legal.

17. VIGÊNCIA:

17.1. Na presente aquisição/contratação o instrumento de contrato será substituído pela Nota de Empenho e Anexo.

17.2. Não obstante, oportunamente, visando aplicar o princípio da eficiência a Administração poderá reunir a aquisição de objetos semelhantes a este e reanalisar a possibilidade de substituição do instrumento contratual.

18. DO REAJUSTAMENTO

18.1. Não se aplica reajuste para a presente contratação, visto que no presente caso o instrumento de contrato pode ser substituído por outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021. Contudo, visando aplicar o princípio da eficiência, a Administração poderá reunir a aquisição de objetos semelhantes a este e reanalisar a possibilidade de substituição do instrumento contratual.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação orçamentária: 4760.10.305.35.8562, abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: Departamento de Ciências Básicas da Saúde - DBS –
56.08.00.0

Fonte de Recursos: 600 - VIGIÁGUA

Ação Programática: 9.56.255.9267

Elemento de Despesa:

33903035 – Material Laboratorial

33903036 - Material Hospitalar

33903022 - Material de Limpeza e Produção de Higienização

33903016 - Material de expediente

33903040 - Material Biológico

33903025 - Material para Manutenção de Bens Móveis

33903026 - Material Elétrico e Eletrônico

19.1.1 E as demais dotações conforme OF (Ordem de Fornecimento) ou TED.

19.2. As atesto o alinhamento da Contratação com o Plano de Contratação anual – PCA 2026 da instituição, com número de ordem, especificado de acordo com o número do item na tabela abaixo informado no Estudo Técnico Preliminar – ETP.

TERMO DE REFERÊNCIA



ITEM	Contratação com o Plano de Contratação anual
1	148
2	11443
3	2834
4	147
5	11887
6	12166
7	4391
8	3857
9	11891
10	11890
11	11892
12	589
13	11896
14	11897
15	11899
16	34
17	1141
18	1214
19	4865
20	1808

TERMO DE REFERÊNCIA



21	11903
22	10614
23	3004
24	2968
25	8806
26	3292
27	10620
28	10468
29	3426
30	11937
31	11938
32	3463
33	11939
34	11940
35	11941
36	3402
37	3783
38	4377
39	10882
40	11044
41	4797
42	4798

TERMO DE REFERÊNCIA



43	8398
44	11888
45	11889
46	378
47	378
48	11893
49	4484
50	571
51	562
52	11902
53	5008
54	11942
55	3131
56	11943
57	4055
58	11252
59	3336
60	4584
61	8397
62	5442
63	5833
64	11425

TERMO DE REFERÊNCIA



65	5836
66	2090
67	11473
68	1908
69	1908
70	4130
71	7135
72	4047
73	708
74	8484
75	11898
76	11900
77	11901
78	7138
79	10090

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 O licitante/fornecedor e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B, do Título XI, do Código Penal.

21. DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022.

21.1 Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná, tendo o presente sido resultado da compilação dos Termos de Referências elaborados pelos setores demandantes.

22. GERENCIAMENTO DE RISCOS

22.1 O gerenciamento de risco fica dispensado nos termos do que prevê o art. 17B, §§ 2º e 3º, do Decreto nº 10.086/2022, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.

Maringá, 22 de setembro de 2026.

Tiala K. Martins
Bioquímica
Responsável pela elaboração do Termo de Referência



ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de 2 [duas] horas (prorrogável por igual período a critério do pregoeiro), a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital.

1.1 O licitante que for cadastrado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, do Governo Federal ou no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – CAUFPR, emitido pela Gestão de Materiais e Serviços (GMS), ficará dispensado da apresentação dos documentos de habilitação que constam no item 1.2, contemplados nos referidos cadastramentos.

1.1.1 É dever do licitante atualizar previamente os documentos constantes no SICAF ou GMS para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

1.1.2 O pregoeiro verificará eletronicamente a situação cadastral, sendo que os documentos que não estiverem contemplados e ou/válidos nos referidos cadastramentos, deverão ser apresentados pelo licitante dentro do prazo de validade, sob pena de inabilitação, salvo aqueles acessíveis para consultas em *sítios* oficiais que poderão ser consultados pelo pregoeiro.

1.1.3 **Para formalização da contratação, o licitante vencedor deste certame, caso não tenha, DEVERÁ se cadastrar no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – CAUFPR/GMS.**

1.2 Os documentos de habilitação de que se trata este anexo são:

1.2.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.2.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011; Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.2.3 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.(Anexo V).

1.2.4 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, além de Declaração escrita sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (**ANEXO VIII**), bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir (art. 122, parágrafo único do Decreto Estadual nº 10.086/2022).

1.2.4.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 – exclusiva ME e EPP.

Atualização: maio 2025



corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.2.4.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.2.4.2 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.2.4.3 Na hipótese do item 1.2.4.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.3 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.4 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 – exclusiva ME e EPP.

Atualização: maio 2025

ANEXO III

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 241 Ano: 2026

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:			
CNPJ/CPF :		Inscrição Estadual :	
Endereço :			
Bairro:			
CEP:		Cidade:	Estado:
Telefone:		Fax:	e-mail:
Banco:	Agência:	Conta-corrente:	

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de materiais diversos (laboratoriais, hospitalares, biológicos, de limpeza e higienização, de expediente, elétricos, eletrônicos e para manutenção de bens móveis), para atender ao laboratório de microbiologia de água, ambiente e alimentos (LAGUA-UEM).

1. Especificações técnicas:

[illegible]

2. A validade da proposta é de 90 [noventa] dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de “operação interna”, conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Representante Legal

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 – exclusiva ME e EPP

Atualização: maio 2025

**ANEXO IV****MODELO DE PROCURAÇÃO1**

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX,, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º 241/2026, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE

1 A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 – exclusiva ME e EPP.

Atualização: maio 2025

**ANEXO V****MODELO DE DECLARAÇÃO**

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante legal

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 – exclusiva ME e EPP.

Atualização: maio 2025



ANEXO VI

LOCAIS DE ENTREGA

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de Entrega: Divisão de Almojarifado Central da UEM, Bloco O10, situado na Av. Colombo, 5790, Zona 7, CEP 87020-900, Maringá – PR
Responsável pelo Recebimento: Gilmar Becker
Telefone: (44) 3011-4230
Horário de Funcionamento: das 7:40h às 11:40h e das 13:30h às 17:30h

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 – exclusiva ME e EPP.
Atualização: maio 2025

**ANEXO VII****ANEXO À NOTA DE EMPENHO****NOTA DE EMPENHO Nº XXXXXXXX****VALOR XXXXXXXX**

1 DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Integra este instrumento o Edital de Pregão Eletrônico n.º 241/2026, bem como os seus Anexos e o Descritivo da Proposta de Preços constantes do Protocolado n.º 26.577.043-6, independentemente de transcrição.

2. DO PAGAMENTO:

2.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

2.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

2.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

2.3 O prazo estabelecido no item 2.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

2.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

2.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

I = $\frac{(6/100)}{365}$

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 – exclusiva ME e EPP.

Atualização: maio 2025

**3 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR:** o contratado deverá:

- 3.1.** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;
- 3.2** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);
- 3.3** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 3.4** comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega,
- 3.5** indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;
- 3.6** manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;
- 3.7** guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 3.8** arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:
- 3.8.1** alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
- 3.8.2** retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;
- 3.8.3** aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- 3.9.** adotar as seguintes práticas de sustentabilidade:
- 3.9.1** Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;
- 3.9.3** Os bens deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

4 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 4.1.** O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.
- 4.2.** A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do item e ou lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:
- a)** multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- b)** multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- c)** multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- 4.3.** O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.
- 4.4.** A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 – exclusiva ME e EPP.

Atualização: maio 2025



4.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

4.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

4.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

4.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

4.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

4.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

4.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

5 DOS CASOS DE EXTINÇÃO

5.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

5.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

5.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

5.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

5.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

5.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

5.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

6 DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este instrumento é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos.

7 DO FORO: As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Maringá – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**ANEXO VIII****MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º 241/2026, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

() COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Local e data

Representante Legal

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 – exclusiva ME e EPP.

Atualização: maio 2025

**ANEXO IX****DECLARAÇÃO LGPD.**

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 – exclusiva ME e EPP.

Atualização: maio 2025

Documento: **EDITAL2412026EProtoc26.577.0436.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Hilsineia Maria Fumagalli (XXX.501.309-XX)** em 22/10/2026 10:41 Local: UEM/PAD/DMP, **Altair Tiburcio dos Santos (XXX.544.359-XX)** em 22/10/2026 10:50 Local: UEM/PAD/DMP.

Inserido ao protocolo **26.577.043-6** por: **Marina Hisae Hirose** em: 22/10/2026 10:35.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: